



Lei nº 319/2024

São Sebastião do Tocantins/TO, 24 de junho de 2024.

“Dispõe sobre Feriado Municipal no dia do Padroeiro de nossa cidade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhor Adriano Rodrigues de Moraes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Será sempre **Feriado Municipal no dia 20 de janeiro**, dia de São Sebastião, Santo da Igreja Católica que é o **SANTO PADROEIRO** de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal

Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal

CPF: 850.035.811-49